



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO XXXV - EDIÇÃO Nº 3979



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 04 Páginas

| | |
|-----------------------------------|----------|
| ATOS ADMINISTRATIVOS..... | 2 |
| PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA..... | 2 |
| PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL..... | 2 |
| DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS..... | 3 |

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 04/2025 - P

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Lei Estadual nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços - SMS (fls. 02) dos autos, pela qual a Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial - DIREC, solicita a contratação de empresa especializada no serviço de locação, montagem e desmontagem de materiais para atender a demanda da Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial nas realizações de Sessões Solenes, visitas oficiais e eventos institucionais promovidos por esta Casa de Leis, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (fls. 56/58), da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa LD Decorações Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.405.686/0001-75, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP;

Considerando o Parecer Jurídico nº 019/2025-GAB-PGA/PJA/ALETO, (fls. 70 a 75), lavrado pela Subprocuradora-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, a escolha da Empresa LD Decorações Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 09.405.686/0001-75, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial - DIREC.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa LD Decorações Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.405.686/0001-75, com sede na Qd. ACSO 91, Alameda 17, Lote 05, CEP: 77000-000, Palmas/TO, no valor de R\$ 54.535,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais), através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 015/2025, visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial - DIREC.

Artigo 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias mês de fevereiro de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 218/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 2209/2025, Processo nº 355/2006,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da servidora ELISABETE MARIA PASCHOAL FREGONESI, matrícula nº 2941, pelo prazo de 40 (quarenta) dias consecutivos, no período de 28/01/2025 a 08/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 219/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

| Mat | Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo | |
|--------|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|
| | | | 30 dias ou 1º Período | 2º Período |
| 138121 | Jheicy Hellen Lopes Cardoso | 01/02/2024 a 31/01/2025 | 10/03/2025 a 08/04/2025 | |
| 138051 | Flavia Samylla de Souza Roseira | 01/02/2024 a 31/01/2025 | 10/03/2025 a 08/04/2025 | |
| 164411 | Marcos Vinicius Dionizio de Oliveira | 06/02/2024 a 05/02/2025 | 10/03/2025 a 08/04/2025 | |
| 147951 | Marina Azevedo da Silva | 04/05/2023 a 03/05/2024 | 02/01/2025 a 16/01/2025 | |
| 143192 | Mayara Karolayne Oliveira Sousa | 02/02/2024 a 01/02/2025 | 10/03/2025 a 08/04/2025 | |
| 1941 | Rose Meiry de Oliveira | 01/04/2024 a 31/03/2025 | 07/04/2025 a 16/04/2025 | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 220/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

| Mat | Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo | |
|--------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|
| | | | 30 dias ou 1º Período | 2º Período |
| 151031 | Charles Dias Da Silva | 17/11/2023 a 16/11/2024 | 01/04/2025 a 30/04/2025 | |
| 122625 | Luana Sousa Soares | 01/06/2023 a 31/05/2024 | 22/04/2025 a 06/05/2025 | |
| 39746 | Nielson Farias Queiroz Guedes | 01/02/2024 a 31/01/2025 | 01/04/2025 a 30/04/2025 | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 221/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor RAPHAEL ARAÚJO E SILVA, Analista Legislativo - Analista de Sistema, matrícula nº 7391, na Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 228/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 707/2024 - DG, publicada no Diário da Assembleia nº 3.913, para constar a lotação do servidor Renato Menezes Lima, matrícula nº 16130, Assessor Parlamentar Pleno da Presidência, no Gabinete da 4º Secretaria, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 229/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 2º, do Decreto Administrativo nº 87, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário, a título de adiantamento ao servidor abaixo relacionado por ocasião do aniversário no mês de fevereiro:

| Mat. | Nome |
|---------|--------------------|
| 165.552 | Daniel França Lima |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Demais Atos Administrativos

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 184 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte instrumento de Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2024.

Processo: 00208/2024

Instrumento: Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2024.

Participantes: Município de Pequizeiro, Tocantins e a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (ALETO).

Objeto: tem por objeto a cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico, conforme disponibilidade e conveniência administrativa, visando o intercâmbio de conhecimento e o aprimoramento das atividades institucionais de cada ente.

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2024

Dos Recursos: o presente acordo não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes.

Vigência: com início em 06 de setembro de 2024 até 06 de setembro de 2029.

Signatários: Jocélio Nobre da Silva e Amélio Cayres de Almeida

Um Legislativo forte e eficiente se faz com gestão conjunta e de resultados

Na Assembleia Legislativa do Tocantins, nós acreditamos que resultados grandiosos acontecem com uma equipe determinada, experiente, e com deputados e deputadas que trabalham em conjunto pelo povo do Tocantins. É dessa forma, valorizando o coletivo e respeitando as diferenças, que a Aletto segue transformando a vida das pessoas de norte a sul do estado.



Quer saber mais sobre o trabalho dos nossos deputados e deputadas? Acesse nosso site e saiba mais



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS

Gestão conjunta e de resultados

Siga nossas redes sociais:



assembleiato



assembleiatocantins



assembleiato



tvalto